



NONO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO nº002/2019 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº. 286.523.818-01 e do RG nº 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, portadora do CPF nº. 328.837.358-08 e do RG nº. 40.467.878 SSP/SP e de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Avenida Maria Lúcia Neves Spinola, 563 – bairro Residencial Manoel Fernandes, Pontal/SP, CNPJ nº.06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Aparecido de Lima** RG nº.46.180.647-2-SP e CPF nº.394.639.188-50, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

O referido Termo de Colaboração será aditado pelo período de 12 meses, sendo de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REPASSADOS – MENSAL:

Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - **Lei 3.188/2020** de 16 de dezembro de 2020.

FONTE	VALOR DE REPASSE MENSAL
1. Recurso Federal	R\$11.250,00
2. Recurso Federal Reprogramado de Incremento - Proteção Social Básica, Portaria 378/2020, Lei Municipal 3.211/2021.	R\$1.000,00
VALOR TOTAL DE REPASSE MENSAL	R\$12.250,00

Pontal/SP, 01 de abril de 2.021.

José Carlos Neves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Luana Cristina Modesto Pedro
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Bruno Aparecido de Lima
PRESIDENTE INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL